

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Declarações do Diretor responsável por Controles Internos e Riscos e do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, conforme Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Sociedade foi constituída em Julho de 2011 por sócios com larga experiência no mercado financeiro e de capitais com a finalidade de gerir um capital para investimentos de longo prazo, em transações do tipo "Private Equity" e mercado de capitais. De 2014 a 2017, a Cambuhy Investimentos foi gestora do Cambuhy I FIP e através deste veículo, adquiriu participações em empresas dos setores de óleo e gás e varejo.
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve evento societário relevante nos últimos 5 anos.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

b. escopo das atividades	Em 06 de junho de 2012 a Cambuhy foi registrada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	Sem alterações relevantes nos últimos 5 anos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Adaptação das regras, políticas, procedimentos e controles internos à Instrução CVM nº 558/15 em junho de 2016.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	8
b. número de empregados	5
c. número de terceirizados	Não há terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Marcelo Pereira Lopes de Medeiros.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	CCA Continuity Auditores Independentes S/S.
b. data de contratação dos serviços	21/02/2013.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria independente externa.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente	Sim.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial em atividades no mercado financeiro e de capitais, de estruturação e reestruturação de projetos e empresas; Administração e gestão de recursos próprios e/ou de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Gestão de Fundos de Investimento em Participações e gestão de recursos.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Gestão de Fundos de Investimentos em Participações com ações, debêntures e outros ativos equivalentes.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Cambuhy não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não há outras atividades desenvolvidas pela empresa que gerem potenciais conflitos de interesses.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Cambuhy Investimentos não possui sociedades controladoras, controladas ou coligadas. Não há atividades exercidas por sociedades sob controle comum que gerem potenciais conflitos de interesse.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Posições em 31/12/2017.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N/A.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>N/A.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N/A.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N/A.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>N/A.</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>N/A.</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>N/A.</p>

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A.
ix. clubes de investimento	N/A.
x. fundos de investimento	N/A.
xi. investidores não residentes	N/A.
xii. outros (especificar)	N/A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	N/A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A.
iii. instituições financeiras	N/A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A.
vi. regimes próprios de previdência social	N/A.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

vii. seguradoras	N/A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A.
ix. clubes de investimento	N/A.
x. fundos de investimento	N/A.
xi. investidores não residentes	N/A.
xii. outros (especificar)	N/A.
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A.
j. derivativos (valor de mercado)	N/A.
k. outros valores mobiliários	N/A.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

l. títulos públicos	N/A.
m. outros ativos	N/A.
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Pedro Moreira Salles – 31,42% Marcelo Pereira Lopes de Medeiros – 31,42% Marcelo Pinto Duarte Barbará – 12,53% Pedro Luiz Bodin de Moraes – 12,53% Demais participações – 12,10%
b. controladas e coligadas	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A.
e. sociedades sob controle comum	Marcelo Medeiros – sócio da Lanx Capital Investimentos Ltda. Marcelo Barbará – sócio da Lanx Capital Investimentos Ltda.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>As deliberações sociais são tomadas em Assembleia Geral, por votos que representem a maioria do capital social. A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 e no máximo 5 membros, eleitos pelos sócios, no Contrato Social.</p> <p>O Comitê de Investimentos tem como função a avaliação de oportunidades de investimentos.</p> <p>As atribuições do Comitê de Compliance são, dentre outras, implantar o conceito de controles internos, definir estratégias e políticas para controle de riscos, promover e disseminar altos padrões éticos e de conduta, segregar atividades que possam gerar conflitos de interesse e definir políticas internas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Investimentos se reúne formalmente pelo menos uma vez por mês, ou a pedido de qualquer um dos seus membros para discutir e tomar decisões sobre a pauta de investimentos.</p> <p>O Comitê é composto por no mínimo 3 e no máximo 7 membros, sendo até 4 membros permanentes.</p> <p>O Comitê de Compliance se reúne anualmente ou mediante eventos extraordinários. É composto pelo Diretor de Riscos e Compliance e demais Diretores e sócios da Cambuhy Investimentos.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>2 Copresidentes: Pedro Moreira Salles e Marcelo Pereira Lopes de Medeiros.</p> <p>2 Diretores Adjuntos: Guilherme Bottura e João Moreira Salles.</p> <p>1 Diretor de Risco e Compliance: Frederico Albarran</p> <p>Poderes:</p> <p>Em atos que representem uma obrigação para a Sociedade, em atos isolados ou em uma série de transações relacionadas, sem valores pré-determinados (como, exemplificativamente, (a) assinatura de</p>



**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

	<p>acordos de confidencialidade, (b) representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas ou privadas; e (c) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias) ou com valores até R\$100.000,00.</p> <p>Diretor de Compliance: Frederico Paulo Albarran</p> <p>Em atos que representem uma obrigação para a Sociedade, em atos isolados ou em uma série de transações relacionadas, sem valores pré-determinados (como, exemplificativamente, (a) assinatura de acordos de confidencialidade, (b) representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas ou privadas; e (c) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias) ou com valores inferiores a R\$15.000,00 (quinze mil reais), por procuração.</p> <p>Acima de R\$100.000</p> <p>2 Diretores agindo em conjunto ou por 1 Diretor agindo em conjunto com 1 procurador devidamente constituído, desde que, em qualquer caso, um de tais Diretores seja um Copresidente.”</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Vide Anexo II ao final do Formulário</p>
<p>b. idade</p>	<p>Vide Anexo II ao final do Formulário</p>

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

c. profissão	Vide Anexo II ao final do Formulário
d. CPF ou número do passaporte	Vide Anexo II ao final do Formulário
e. cargo ocupado	Vide Anexo II ao final do Formulário
f. data da posse	Vide Anexo II ao final do Formulário
g. prazo do mandato	Vide Anexo II ao final do Formulário
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Vide Anexo II ao final do Formulário
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide Anexo III ao final do Formulário
i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo diretor indicado acima
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide Anexo III ao final do Formulário
i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A Cambuhy Investimentos não desempenhará função de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>N/A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>N/A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>N/A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>N/A.</p>
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>5 profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Análise e gestão de investimentos e controle e acompanhamentos das carteiras dos fundos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O principal sistema de informação utilizado é a Bloomberg. A Cambuhy Investimentos faz análises fundamentalistas aprofundadas das empresas alvo. As tomadas de decisão de investimentos são baseadas predominantemente em research proprietário. As análises dos alvos e o acompanhamento das investidas são alguns dos temas</p>

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

	discutidos e ponderados pelo comitê de investimentos.
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Garantia das políticas internas, acompanhamento da normas legais e suporte.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sites dos órgãos reguladores, jornais, internet e escritórios de advocacia.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de compliance atua de forma independente e não está subordinada à área de gestão de recursos.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A gestão de riscos da Cambuhy contempla processos que possibilitam a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos e as medidas para mitiga-los.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Segregação e monitoramento de atividades que possam gerar conflitos de interesse. Identificação e avaliação de fatores de risco. Manutenção de canais de comunicação com os colaboradores. Acompanhamento das atividades de forma a avaliar o cumprimento dos limites, leis e regulamentos e assegurar que desvios possam ser prontamente corrigidos.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de compliance atua de forma independente e não está subordinada à área de gestão de recursos.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não aplicável para Gestores de Recursos</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>N/A.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N/A.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>N/A.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>N/A.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A.</p>

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Remuneração pela gestão de carteiras e taxa de gestão de fundos.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	40% com taxa de gestão de FIP.
b. taxas de performance	34%
c. taxas de ingresso	N/A.
d. taxas de saída	N/A.
e. outras taxas	26% com contrato de gestão de recursos.
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Informação facultativa para gestor de recursos.
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Este item não é relevante para a Cambuhy Investimentos devido ao número muito pequeno de transações realizadas.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Presentes são entregues ao diretor de compliance para sorteio aberto entre os profissionais da empresa.
<b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TI: todo servidor têm seus serviços replicados em tempo real para um segundo servidor com características iguais. Caso haja</li> </ul>

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

	<p>falha em qualquer servidor, outro assume suas funções.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telecomunicação: dois links de comunicação E1 de operadoras diferentes.</li> <li>• Internet: dois links com SLA de operadoras diferentes garantindo 99% de up-time.</li> <li>• PABX: o bom funcionamento do equipamento de PABX é suportado por um contrato de manutenção com reposição de peças em caso de avaria. A Cambuhy possui ainda linhas analógicas que não passam pelo PABX para o caso deste ficar fora de funcionamento por algum tempo.</li> <li>• Energia: o CPD é equipado com dois no-breaks devidamente dimensionados para que toda a estrutura de TI dentro do CPD se mantenha disponível até a entrada em funcionamento dos geradores de energia do edifício. Adicionalmente, todas as estações de trabalho possuem no-breaks individuais.</li> <li>• Back-up de dados: a Cambuhy realiza back-up diário das informações contidas nos servidores de dados. As fitas de back-up são armazenadas em local remoto e de alta segurança.</li> </ul>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Não aplicável a Gestores de Recursos.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p><a href="http://www.cmby.com">www.cmby.com</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	



**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N/A.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>N/A.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A.</p>

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Conforme Anexo I ao Formulário.
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Conforme Anexo I ao Formulário.
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Conforme Anexo I ao Formulário.
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	Conforme Anexo I ao Formulário.
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Conforme Anexo I ao Formulário.
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	Conforme Anexo I ao Formulário.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Conforme Anexo I ao Formulário.
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Conforme Anexo I ao Formulário.

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

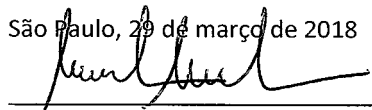
**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, diretor responsável pela gestão de recursos da Cambuhy Investimentos Ltda., atesto que:

- a. revi o formulário de referência<sup>1</sup>;
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa<sup>2</sup>;
- c. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC<sup>3</sup>;
- d. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação<sup>4</sup>;
- e. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa<sup>5</sup>;
- f. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito<sup>6</sup>;
- g. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado<sup>7</sup>;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto<sup>8</sup>;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC<sup>9</sup>;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC<sup>10</sup>.

São Paulo, 29 de março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pereira Lopes de Medeiros

**ANEXO I (continuação)**

<sup>1</sup> Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência  
<sup>2</sup> Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência  
<sup>3</sup> Declaração Item 12.a. do Formulário de Referência  
<sup>4</sup> Declaração Item 12.b. do Formulário de Referência  
<sup>5</sup> Declaração Item 12.c. do Formulário de Referência  
<sup>6</sup> Declaração Item 12.d. do Formulário de Referência  
<sup>7</sup> Declaração Item 12.e. do Formulário de Referência  
<sup>8</sup> Declaração Item 12.f. do Formulário de Referência  
<sup>9</sup> Declaração Item 12.g. do Formulário de Referência  
<sup>10</sup> Declaração Item 12.h. do Formulário de Referência

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**


## DECLARAÇÃO

Eu, Frederico Paulo Albarran, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 da Cambuhy Investimentos Ltda., atesto que:

a. revi o formulário de referência<sup>11</sup>;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa<sup>12</sup>;

São Paulo, 29 de março de 2018



Frederico Paulo Albarran

---

<sup>11</sup> Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

<sup>12</sup> Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

## ANEXO II

Referente ao item 8.3

Nome	idade	profissão	CPF	Cargo ocupado	Data de posse	prazo de mandato	Outros Cargos e Funções exercidos na empresa
Pedro Moreira Salles	58	Banqueiro	551.222.567-72	Copresidente	06.09.11	N.A.	Membro do Comitê
Marcelo Pereira Lopes de Medeiros	57	Engenheiro	022.725.508-94	Copresidente	06.09.11	N.A.	Membro do Comitê e Gestor de Carteira
Pedro Luiz Bodin de Moraes	61	Economista	548.346.867-87	Sócio	06-09-11	N.A.	Membro do Comitê
Frederico Albarran	44	Administrador	714.357.351-53	Diretor sem designação	11-01-12	N.A.	Diretor de Risco e Compliance

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II**

**ANEXO III**

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

<b>Informações Gerais</b>	
Nome	Marcelo Pereira Lopes de Medeiros
<b>Formação</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Engenharia Civil
Instituição	Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Data da conclusão (mês/ano)	Dez-85
<b>Certificação profissional</b>	
Título	CGA (isenção perene)
Órgão Certificador	Anbima
<b>Experiência Profissional</b>	
<b>Instituição Atual</b>	
Nome	Cambuhy Investimentos Ltda
Cargo/Função	Copresidente
Atividade Principal	Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	Sep-11
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo/Função	Sócio Administrador
Atividade Principal	Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	Aug-03
Data de saída (mês/ano)	Atual

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO III (continuação)

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

<b>Informações Gerais</b>	
Nome	Frederico Albarran
<b>Formação</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	CESUBRA - Centro Unificado de Brasília
Data da conclusão (mês/ano)	2003
<b>Experiência Profissional</b>	
<b>Instituição Atual</b>	
Nome	Cambuhy Investimentos Ltda
Cargo /Função	Diretor
Atividade Principal	Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	Jan-12
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Sócio Administrador
Atividade Principal	Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	Jul-08
Data de saída (mês/ano)	Atual